GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 09/2022 - CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA DE VAGAS, ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

O Responsável pelo Núcleo de Planejamento, Seleção e Movimentação de Recursos Humanos, da Gerência de Recursos Humanos do IAMSPE, com autorização governamental constante no Processo SFP-EXP-2021-197986, de acordo com o Edital nº 131/2018 - Abertura de inscrições, convoca os candidatos abaixo elencados a comparecer para anuência de vagas, entrega de documentação e realização de exame médico admissional em 01/02/2022, às 08h, na Avenida Ibirapuera, 981, 4º andar, Sala de Eventos. Os candidatos deverão se apresentar com 30 minutos de antecedência.

A assinatura do contrato está condicionada à análise da documentação com avaliação de acúmulo de funções públicas, quando for o caso.

Todos os editais são publicados no Diário Oficial do Estado, devendo o candidato acessar o site www.imprensaoficial.com.br ou www.concursopublico.sp.gov.br.

O não comparecimento no dia e horário estipulados implicará desistência do candidato e a não apresentação da documentação completa e correta, inclusive a declaração de acúmulo, implicará desclassificação do candidato, conforme o estabelecido no Capítulo XII - da Admissão. Será publicado edital de convocação para assinatura do contrato do candidato que estiver com a documentação analisada e for considerado apto no exame admissional, de acordo com o mesmo Capítulo, do edital de abertura supracitado.

O exame médico admissional será realizado no próprio Iamspe. No entanto, caso o candidato possua exames efetuados dentro do prazo de 90 (noventa) dias (exceto Papanicolau, cujo prazo de validade é de 1 ano), poderá apresentá-los para a análise do Serviço Especializado de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SEESMT do Iamspe. Segue relação dos exames e vacinas que serão solicitados:

EXAMES

Hemograma; Colesterol total e frações; Triglicérides; Glicemia; Creatinina; Uréia; Gama GT; TGO; TGP; HBV; HCV; Anti HBS; Urina; RX Tórax com laudo; Colpocitologia Oncótica (Papanicolau).

CARTEIRA DE VACINAS ATUALIZADA

Hepatite B; Dupla Adulto; SCR.

O candidato que não possuir exames prontos previamente poderá realizá-los nos 2 (dois) dias subsequentes à anuência, mediante o encaminhamento do SEESMT citado.

A não realização de todos os exames no prazo estabelecido para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO implicará a desclassificação do candidato.

DOCUMENTAÇÃO GERAL (original e 1 cópia):

1 foto 3x4 (fundo branco); RG; CPF; certificado militar (frente e verso); título de eleitor (frente e verso); comprovantes de voto da última eleição ou certidão de quitação eleitoral; PIS ou PASEP; certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso; certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; atestado de antecedentes no âmbito do Estado de São Paulo ou emitido pela Polícia Federal; última declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil; carteira de trabalho (frente e verso da folha da foto); carteira de vacinação; comprovante de endereço (contas de consumo com no máximo 3 meses de sua emissão); declaração para fins de acumulação de cargo/função pública emitida pelo órgão/entidade, devidamente timbrada, constando identificação da unidade de exercício, endereço, telefone, CNPJ, identificação do servidor, cargo/função, requisitos para ingresso, regime jurídico, horário de entrada e saída, dias da semana trabalhados, carga horária semanal e regime de plantões do mês vigente, se for o caso; declaração de que percebe proventos de inatividade, seja pela União, por estado ou por município, com a devida comprovação, se for o caso.

FUNÇÃO-ATIVIDADE: MÉDICO I (PEDIATRIA - PRONTO ATENDIMENTO)

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA:

1) Diploma de Graduação em Medicina (frente e verso);

2) Certificado de conclusão de residência médica em Pediatria em programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou título de especialista em Pediatria emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB);

3) Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP, com apresentação de certidão de situação regular.

LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

11/ANA FLÁVIA DA SILVA PINA/5670529

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente edital.

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 10/2022 - CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA DE VAGAS, ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

O Responsável pelo Núcleo de Planejamento, Seleção e Movimentação de Recursos Humanos, da Gerência de Recursos Humanos do IAMSPE, com autorização governamental constante no Processo SFP-EXP-2021-197986, de acordo com o Edital nº 112/2020 - Abertura de inscrições, convoca os candidatos abaixo elencados a comparecer para anuência de vagas, entrega de documentação e realização de exame médico admissional em 01/02/2022, às 08h, na Avenida Ibirapuera, 981, 4º andar, Sala de Eventos. Os candidatos deverão se apresentar com 30 minutos de antecedência.

A assinatura do contrato está condicionada à análise da documentação com avaliação de acúmulo de funções públicas, quando for o caso.

Todos os editais são publicados no Diário Oficial do Estado, devendo o candidato acessar o site www.imprensaoficial.com.br ou www.concursopublico.sp.gov.br.

O não comparecimento no dia e horário estipulados implicará desistência do candidato e a não apresentação da documentação completa e correta, inclusive a declaração de acúmulo, implicará desclassificação do candidato, conforme o estabelecido no Capítulo XIII - da Admissão, do Edital de Abertura de Inscrições supracitado. Será publicado edital de convocação para assinatura do contrato do candidato que estiver com a documentação analisada e for considerado apto no exame admissional, de acordo com o mesmo Capítulo.

O exame médico admissional será realizado no próprio Iamspe. No entanto, caso o candidato possua exames efetuados dentro do prazo de 90 (noventa) dias (exceto Papanicolau, cujo prazo de validade é de 1 ano), poderá apresentá-los para a análise do Serviço Especializado de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SEESMT do Iamspe. Segue relação dos exames e vacinas que serão solicitados:

EXAMES

Hemograma; Colesterol total e frações; Triglicérides; Glicemia; Creatinina; Uréia; Gama GT; TGO; TGP; HBV; HCV; Anti HBS; Urina; RX Tórax com laudo; Colpocitologia Oncótica (Papanicolau);

CARTEIRA DE VACINAS ATUALIZADA

Hepatite B; Dupla Adulto; SCR.

O candidato que não possuir exames prontos previamente poderá realizá-los nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à anuência, mediante o encaminhamento do SEESMT citado.

A não realização de todos os exames no prazo estabelecido para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO implicará a desclassificação do candidato.

DOCUMENTAÇÃO GERAL (original e 1 cópia):

1 foto 3x4 (fundo branco); RG; CPF; certificado militar (frente e verso); título de eleitor (frente e verso); certidão de quitação eleitoral ou comprovantes de voto da última eleição no 1º e 2º turno, quando houver, ou justificativa ou comprovação do pagamento da respectiva multa; PIS ou PASEP; certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso; certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; atestado de antecedentes criminais no âmbito do Estado de São Paulo ou emitido pela Polícia Federal; última declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil; carteira de trabalho (frente e verso da folha da foto); carteira de vacinação; comprovante de endereço (contas de consumo com no máximo 3 meses de sua emissão); declaração para fins de acumulação de cargo/função pública emitida pelo órgão/entidade, devidamente timbrada, constando identificação da unidade de exercício, endereço, telefone, CNPJ, identificação do servidor, cargo/função, requisitos para ingresso, regime jurídico, horário de entrada e saída, dias da semana trabalhados, carga horária semanal e regime de plantões do mês vigente, se for o caso; declaração de que percebe proventos de inatividade, seja pela União, por estado ou por município, com a devida comprovação, se for o caso.

FUNÇÃO-ATIVIDADE: MÉDICO I (CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO)

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA:

1) Graduação em Medicina;

2) Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP, com apresentação de certidão de situação regular;

3) Certificado de conclusão de residência médica em Cirurgia de Cabeça e Pescoço em programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou título de especialista em Cirurgia de Cabeça e Pescoço emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

4/VERGILIUS JOSE FURTADO DE ARAUJO NETO/43700948-8

5/GUSTAVO BORGES MANTA/32668503-0

FUNÇÃO-ATIVIDADE: MÉDICO I (CUIDADOS PALIATIVOS)

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA:

1) Graduação em Medicina;

2) Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP, com apresentação de certidão de situação regular;

3) Certificado de conclusão de residência médica em Anestesiologia ou Cancerologia ou Clínica Médica ou Geriatria ou Medicina de Família e Comunidade ou Pediatria ou Cirurgia de Cabeça e Pescoço ou Medicina Intensiva ou Neurologia em programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou título de especialista em Anestesiologia ou Cancerologia ou Clínica Médica ou Geriatria ou Medicina de Família e Comunidade ou Pediatria ou Cirurgia de Cabeça e Pescoço ou Medicina Intensiva ou Neurologia emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB);

4) Certificação de área de atuação em Medicina Paliativa, conforme regulamentações do Conselho Federal de Medicina – CFM.

LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

4/CAROLINA NEIVA GUEDES DA SILVA/21550741-9

5/MÔNICA CECÍLIA BOCHETTI MANNA/9176938

FUNÇÃO-ATIVIDADE: MÉDICO I (HEMODINÂMICA - VASCULAR INTERVENCIONISTA)

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA:

1) Graduação em Medicina;

2) Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP, com apresentação de certidão de situação regular;

3) Certificado de conclusão de residência médica em Cardiologia em programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou título de especialista em Cardiologia emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB);

4) Certificação de área de atuação em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista, conforme regulamentações do Conselho Federal de Medicina – CFM.

LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

5/LUIS HENRIQUE THEOTILAS SALERNO/46007816-1

FUNÇÃO-ATIVIDADE: MÉDICO I (HEMATOLOGIA)

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA:

1) Graduação em Medicina;

2) Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP, com apresentação de certidão de situação regular;

3) Certificado de conclusão de residência médica em Hematologia e Hemoterapia em programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou título de especialista em Hematologia e Hemoterapia emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

6/KARINE SOBRAL MARQUES/8157285

7/CEZAR EMILIANO FERNANDES GONÇALVES/64422123-9

FUNÇÃO-ATIVIDADE: MÉDICO I (HEMOTERAPIA)

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA:

1) Graduação em Medicina;

2) Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP, com apresentação de certidão de situação regular;

3) Certificado de conclusão de residência médica em Hematologia e Hemoterapia em programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou título de especialista em Hematologia e Hemoterapia emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

3/THAIS DOURADO REIS NOBREGA/2360848

FUNÇÃO-ATIVIDADE: MÉDICO I (ONCOLOGIA CLÍNICA)

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA:

1) Graduação em Medicina;

2) Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP, com apresentação de certidão de situação regular;

3) Certificado de conclusão de residência médica em Oncologia Clínica em programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou título de especialista em Oncologia Clínica emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

9/KAIQUE FERREIRA COSTA DE ALMEIDA/3029357

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente edital.

SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO GERAL
Diretoria de Pessoal

Comunicado Nº DP–96/312/22

O Diretor de Pessoal, em cumprimento ao acórdão proferido pela 1ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que negou provimento ao recurso nos autos de Apelação Cível, processo nº 1018197-26.2020.8.26.0053, torna sem efeito a reserva de vaga ao candidato EDUARDO PETERLEVITZ, RG 55.098.029-5, INSCRIÇÃO 01014684, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-2/321/16, constante do DOE nº 84, de 1-5-20.

Comunicado Nº DP–108/312/22

O Diretor de Pessoal, em cumprimento ao acórdão proferido pela 6ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que deferiu provimento parcial ao recurso nos autos de Apelação Cível, processo nº 1064793-68.2020.8.26.0053, reinclui o candidato ISRAEL LURIAL GOMES, RG 34.211.338-0, INSCRIÇÃO 56438648, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-2/321/19, que foi considerado APTO na etapa subsequente, devendo acompanhar as demais publicações no DOE.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DE RIBEIRÃO PRETO

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO ATAc 03/2022 - RETIFICAÇÃO DE EDITAL.

Tendo em vista a Portaria GR Nº 7687, de 23/12/2021, disponível em https://igc.usp.br/covid/comissao-especial/docs-oficiais/portaria-gr-7687/, RETIFICAMOS o Edital ATAc/EEFERP 04/2020, publicado no D.O.E de 29/03/2020, Executivo I, página 149/150, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de professor doutor para a Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto (EEFERP) da Universidade de São Paulo, que passa a incorporar as novas disposições:

Onde se lê: "O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto."

Leia-se: "O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto."

Onde se lê: "3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) - prova escrita - peso 3

2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 3

II) prova didática - peso 4

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório"

Leia-se: "3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) - prova escrita - peso 3

2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 3

II) prova didática - peso 4

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana.

I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório"

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, localizada na Av. Bandeirantes, 3900, 2º andar, Bloco I, Ribeirão Preto - SP, e-mail: atac90@usp.br (Proc. 2020.1.140.90.4).

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO ATAc 02/2022 - RETIFICAÇÃO DE EDITAL.

Tendo em vista a Portaria GR Nº 7687, de 23/12/2021, disponível em https://igc.usp.br/covid/comissao-especial/docs-oficiais/portaria-gr-7687/, RETIFICAMOS o Edital ATAc/EEFERP 008/2019, publicado no D.O.E de 24/05/2019, Executivo I, página 171, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de professor titular para a Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto (EEFERP) da Universidade de São Paulo, que passa a incorporar as novas disposições:

Onde se lê: "O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto."

Leia-se: "O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto."

Onde se lê: "3. As provas constarão de:

I – julgamento dos títulos - peso 4;

II – prova pública oral de erudição - peso 4;

III – prova pública de arguição - peso 2;

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas."

Leia-se: "3. As provas constarão de:

I – julgamento dos títulos - peso 4;

II – prova pública oral de erudição - peso 4;

III – prova pública de arguição - peso 2;

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana."

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, localizada na Av. Bandeirantes, 3900, 2º andar, Bloco I, Ribeirão Preto - SP, e-mail: atac90@usp.br (Proc. 2020.1.140.90.4).

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Retificação do EDITAL ATAc/FCFRP 01/2020 para Abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular no Departamento de Ciências BioMoleculares da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto (FCFRP) da Universidade de São Paulo, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 9 de janeiro de 2020, Poder Executivo, Seção I, página 170, e suas alterações posteriores.

Face à Portaria GR nº 7687/2021, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de COVID-19, o Diretor da FCFRP-USP, Prof. Dr. Sergio Akira Uyemura, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o EDITAL ATAc/FCFRP 01/2020, publicado no D.O.E de 09/01/2020, que passa a incorporar a seguinte disposição como §3º, item 3:

"3. [...]

§3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame."

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Retificação do EDITAL ATAc/FCFRP 15/2019 para Abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular no Departamento de Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto (FCFRP) da Universidade de São Paulo, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 12 de julho de 2019, Poder Executivo, Seção I, página 170, e suas alterações posteriores.

Face à Portaria GR nº 7687/2021, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de COVID-19, o Diretor da FCFRP-USP, Prof. Dr. Sergio Akira Uyemura, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o EDITAL ATAc/FCFRP 15/2019, publicado no D.O.E de 12/07/2019, que passa a incorporar a seguinte disposição como §3º, item 3:

"3. [...]

§3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame."

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Retificação do EDITAL ATAc/FCFRP 03/2022 para Abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor no Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto (FCFRP) da Universidade de São Paulo, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 15 de janeiro de 2022, Poder Executivo , Seção I, página 168.

Face à Portaria GR nº 7687/2021, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de COVID-19, o Diretor da FCFRP-USP, Prof. Dr. Sergio Akira Uyemura, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o EDITAL ATAc/FCFRP 03/2022, publicado no D.O.E de 15/01/2022, que passa a incorporar a seguinte disposição como §3º, item 3, e demais alterações abaixo:

"3. [...]

§3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame."

Onde se lê "O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo", leia-se "O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo".

Onde se lê "V – certidão de quitação eleitoral atualizada ou certidão circunstanciada atualizada emitidas pela Justiça Eleitoral", leia-se "V – certidão de quitação eleitoral atualizada ou certidão circunstanciada atualizada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 (trinta) dias do início do período de inscrições".

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO ATAc 004/2022

Retificação do Edital ATAc 039/2019, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral à Docência e Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1234706, junto ao Departamento de Biologia, na área de conhecimento: Zoologia de Invertebrados com ênfase em biologia, morfologia, evolução e biogeografia, publicado no Diário Oficial do Estado de 24/08/2019.

Face à Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, o Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais, em especial o §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, RETIFICA o Edital ATAc 039/2019, publicado no D.O.E. de 24/08/2019, que passa a incorporar a seguinte disposição:

"3. [...]

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana. (2019.1.01101.59.5)

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO PROGRAMA

PROGRAMA ALUNO MONITOR

1º SEMESTRE DE 2022

EDITAL INTERNO 01/2022

Relação de inscritos para o Programa Aluno Monitor da FSP – 1º Semestre de 2022:

Nome completo sem abreviações - Disciplina

Amana Freitas Dultra - HNT0225 Interpretação de Exames Laboratoriais para Nutrição (Matutino) (Nutrição)

Amanda Gonçalves Simões - HCV0138 Alimentação e Contexto Social (Noturno) (Nutrição)

Ana Clara de Araújo Santos - HCV0136 Fundamentos Biológicos da Saúde Humana II (Vespertino) (Saúde Pública)

Ana Giulia Forjaz Grassi - 0060028 Trabalho de Conclusão de Curso II - Turma 1 (Ana Maria Cervato Mancuso) (Indeterminado) (Nutrição)

Ana Luísa da Silva Xavier - HNT0220 Intervenções Educativas em Alimentação e Nutrição (Noturno) (Nutrição)

COMUNICADO

REFERENTE AO EDITAL ATAc 066/2019 – RETOMADA DE CONCURSO PÚBLICO / REABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, nos termos do Ofício Circular GR 228, de 24/09/2021, e conforme decisão da Congregação em sessão ordinária de 27/10/2021, serão retomados os procedimentos relativos ao concurso público de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1236172, junto a área de conhecimento em Projeto de Edificações/FAUUSP, com a reabertura do período de inscrições pelo prazo adicional de 30 (trinta) dias, a partir das 9h (horário oficial de Brasília) do dia 10/01/2022, até às 9h (horário oficial de Brasília) do dia 09/02/2022.

As novas inscrições, bem como a atualização de documentos pelos candidatos já inscritos, deverão ser realizadas pelos interessados exclusivamente via Sistema de Admissão de Docentes, por meio do link: https://uspdigital.usp.br/gr/admissao

Os candidatos já inscritos deverão atualizar: 1) o (s) comprovante (s) de votação da última eleição ou prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa (para os dois turnos, quando houver) e 2) o memorial circunstanciado e seus elementos comprobatórios.

Informações adicionais, bem como o edital de abertura de inscrições (EDITAL ATAc 066/2019, publicado no D.O.E, em 19/12/2019, p. 252), encontram-se à disposição dos interessados no site da FAUUSP (https://www.fau.usp.br/administracao/assistencia-tecnica-academica/concursos/). Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

COMUNICADO

REFERENTE AO EDITAL ATAc 025/2019 – RETOMADA DE CONCURSO PÚBLICO / REABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, nos termos do Ofício Circular GR 228, de 24/09/2021, e conforme decisão da Congregação em sessão ordinária de 27/10/2021, serão retomados os procedimentos relativos ao concurso público de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 267511, junto a área de conhecimento em Tecnologia da Arquitetura e do Urbanismo/FAUUSP, com a reabertura do período de inscrições pelo prazo adicional de 30 (trinta) dias, a partir das 9h (horário oficial de Brasília) do dia 10/01/2022, até às 9h (horário oficial de Brasília) do dia 09/02/2022.

As novas inscrições, bem como a atualização de documentos pelos candidatos já inscritos, deverão ser realizadas pelos interessados exclusivamente via Sistema de Admissão de Docentes, por meio do link: https://uspdigital.usp.br/gr/admissao

Os candidatos já inscritos deverão atualizar: 1) o (s) comprovante (s) de votação da última eleição ou prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa (para os dois turnos, quando houver) e 2) o memorial circunstanciado e seus elementos comprobatórios.

Informações adicionais, bem como o edital de abertura de inscrições (EDITAL ATAc 025/2019, publicado no D.O.E, em 31/05/2019, p. 203), encontram-se à disposição dos interessados no site da FAUUSP (https://www.fau.usp.br/administracao/assistencia-tecnica-academica/concursos/). Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

COMUNICADO

REFERENTE AO EDITAL ATAc 032/2019 – RETOMADA DE CONCURSO PÚBLICO / REABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, nos termos do Ofício Circular GR 228, de 24/09/2021, e conforme decisão da Congregação em sessão ordinária de 27/10/2021, serão retomados os procedimentos relativos ao concurso público de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 222348, junto a área de conhecimento em Planejamento Urbano e Regional/FAUUSP, com a reabertura do período de inscrições pelo prazo adicional de 30 (trinta) dias, a partir das 9h (horário oficial de Brasília) do dia 10/01/2022, até às 9h (horário oficial de Brasília) do dia 09/02/2022.

As novas inscrições, bem como a atualização de documentos pelos candidatos já inscritos, deverão ser realizadas pelos interessados exclusivamente via Sistema de Admissão de Docentes, por meio do link: https://uspdigital.usp.br/gr/admissao

Os candidatos já inscritos deverão atualizar: 1) o (s) comprovante (s) de votação da última eleição ou prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa (para os dois turnos, quando houver) e 2) o memorial circunstanciado e seus elementos comprobatórios.

Informações adicionais, bem como o edital de abertura de inscrições (EDITAL ATAc 032/2019, publicado no D.O.E, em 02/07/2019, p. 97), encontram-se à disposição dos interessados no site da FAUUSP (https://www.fau.usp.br/administracao/assistencia-tecnica-academica/concursos/). Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

COMUNICADO

REFERENTE AO EDITAL ATAc 033/2019 – RETOMADA DE CONCURSO PÚBLICO / REABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, nos termos do Ofício Circular GR 228, de 24/09/2021, e conforme decisão da Congregação em sessão ordinária de 27/10/2021, serão retomados os procedimentos relativos ao concurso público de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 222356, junto a área de conhecimento em Fundamentos Sociais da Arquitetura e do Urbanismo, História da Arquitetura, História da Arte, História da Técnica, e Urbanização e Urbanismo/FAUUSP, com a reabertura do período de inscrições pelo prazo adicional de 30 (trinta) dias, a partir das 9h (horário oficial de Brasília) do dia 10/01/2022, até às 9h (horário oficial de Brasília) do dia 09/02/2022.

As novas inscrições, bem como a atualização de documentos pelos candidatos já inscritos, deverão ser realizadas pelos interessados exclusivamente via Sistema de Admissão de Docentes, por meio do link: https://uspdigital.usp.br/gr/admissao

Os candidatos já inscritos deverão atualizar: 1) o (s) comprovante (s) de votação da última eleição ou prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa (para os dois turnos, quando houver) e 2) o memorial circunstanciado e seus elementos comprobatórios.

Informações adicionais, bem como o edital de abertura de inscrições (EDITAL ATAc 033/2019, publicado no D.O.E, em 02/07/2019, p. 97-98), encontram-se à disposição dos interessados no site da FAUUSP (https://www.fau.usp.br/administracao/assistencia-tecnica-academica/concursos/).Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

COMUNICADO

REFERENTE AO EDITAL ATAc 007/2020 – RETOMADA DE CONCURSO PÚBLICO / REABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, nos termos do Ofício Circular GR 228, de 24/09/2021, e conforme decisão da Congregação em sessão ordinária de 27/10/2021, serão retomados os procedimentos relativos ao concurso público de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 222313, junto a área de conhecimento em Paisagem e Ambiente/FAUUSP, com a reabertura do período de inscrições pelo prazo remanescente de 151 (cento e cinquenta e um) dias, a partir das 9h (horário oficial de Brasília) do dia 07/01/2022, até às 9h (horário oficial de Brasília) do dia 07/06/2022.

As inscrições deverão ser realizadas pelos interessados exclusivamente via Sistema de Admissão de Docentes, por meio do link: https://uspdigital.usp.br/gr/admissao

Informações adicionais, bem como o edital de abertura de inscrições (EDITAL ATAc 007/2020, publicado no D.O.E, em 30/04/2020, p. 114-115), encontram-se à disposição dos interessados no site da FAUUSP (https://www.fau.usp.br/administracao/assistencia-tecnica-academica/concursos/). Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Edital FCF/ATAc-001/2022

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a Circular GR/CIRC/228 de 24/9/2021, que dispõe sobre a retomada dos concursos para Professor Doutor, e após decisão da Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, em sessão ordinária realizada em 10/12/2021, comunica a reabertura, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 04/01/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 02/02/2022, das inscrições aos concursos públicos de títulos e provas para provimento de cargos de Professor Doutor, junto aos seguintes Departamentos da Faculdade e respectivos editais:

- Edital ATAC-11/2019 do Departamento de Farmácia, na área de Cuidados em Saúde, publicado no D.O.E de 12/09/2019;

- Edital ATAC-12/2019 do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas, na área de Bioquímica Clínica e Hematologia, publicado no D.O.E de 12/09/2019;

- Edital ATAC-13/2019 do Departamento de Farmácia, na área de Farmacognosia, publicado no D.O.E de 20/12/2019;

- Edital ATAC-01/2020 do Departamento de Alimentos e Nutrição Experimental, na área de Microbiologia de Alimentos e Clínica, publicado no D.O.E de 22/02/2020;

Visando à lisura dos certames acima, durante o período mencionado, serão permitidas novas inscrições e/ou seus cancelamentos, bem como a atualização das documentações e arquivos dos candidatos já inscritos.

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas nos referidos editais.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto – USP

Edital ATAc/FCFRP 01/2022, de 03/01/2022

A Diretoria da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto torna público a todos os interessados que, nos termos do Ofício Circular GR 228, de 24/09/2021, e conforme decisão da Congregação em sessão ordinária realizada em 22/10/2021, será reaberto por 41 (quarenta e um) dias, no período de 05/01/2022 a 14/02/2022, o período de inscrições do concurso de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Ciências BioMoleculares, claro/cargo 207268, na área de conhecimento Ciências Básicas na área de Farmácia, referente ao Edital ATAc/FCFRP 01/2020, de 08/01/2020, publicado no D.O.E de 09/01/2020, Poder Executivo, Seção I, pág. 170 e retificado no DOE de 25/04/2020, Poder Executivo, Seção I, pág. 168. As novas inscrições, bem como a atualização de documentos de candidatos já inscritos deverão ser realizadas pelos interessados, durante o período de reabertura, exclusivamente pelo link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao. Esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail à Assistência Técnica Acadêmica da FCFRP (atac@fcfrp.usp.br).

Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto – USP

Edital ATAc/FCFRP 02/2022, de 03/01/2022

A Diretoria da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto torna público a todos os interessados que, nos termos do Ofício Circular GR 228, de 24/09/2021, e conforme decisão da Congregação em sessão ordinária realizada em 22/10/2021, o concurso de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Ciências Farmacêuticas, claro/cargo 1027034, para a área de conhecimento "Ciências Farmacêuticas", objeto do Edital ATAc/FCFRP/USP 15/2019, de 11/07/2019, publicado no DOE de 12/07/2019 e suspenso por força da Resolução nº 7955, de 05/06/2020, terá prosseguimento a partir da etapa em que se encontrava no momento da suspensão. Esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail à Assistência Técnica Acadêmica da FCFRP (atac@fcfrp.usp.br).

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Edital FEUSP 01/2022

O Diretor da Faculdade de Educação da USP, no uso de suas atribuições legais, considerando a Circular GR/CIRC/228 de 24/9/2021, que dispõe sobre a retomada dos concursos para Professor Doutor e para Professor Titular, suspensos por força da Lei Complementar nº 173, de 27/05/ 2020, e da consequente Resolução USP nº 7.955, de 05/06/2020, e após decisão da Congregação da FEUSP, na sessão ordinária 537ª, realizada em 28/10/2021, comunica a reabertura das inscrições pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 04/01/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 02/02/2022, do concurso público de títulos e provas para provimento de cargo de Professor Doutor do Edital FEUSP 80/2019 do Departamento de Administração Escolar e Economia da Educação, publicado no D.O.E de 01/10/2019 e retificado no D.O.E de 10/12/2019.

Durante o período mencionado serão permitidas novas inscrições e/ou seus cancelamentos, bem como a atualização das documentações e arquivos dos candidatos já inscritos que deverão ser realizadas pelos interessados por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao.

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas nos referidos editais.

Esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail à Assistência Técnica Acadêmica da FE: atacfe@usp.br .

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Edital FEUSP 02/2022

O Diretor da Faculdade de Educação da USP, no uso de suas atribuições legais, considerando a Circular GR/CIRC/228 de 24/9/2021, que dispõe sobre a retomada dos concursos para Professor Doutor e para Professor Titular, suspensos por força da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, e da consequente Resolução USP nº 7.955, de 05/06/2020, e após decisão da Congregação da FEUSP, na sessão ordinária 537ª, realizada em 28/10/2021, comunica a reabertura das inscrições pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 04/01/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 02/02/2022, do concurso público de títulos e provas para provimento de cargo de Professor Doutor do Edital FEUSP 104/2019 do Departamento de Administração Escolar e Economia da Educação, publicado no D.O.E de 30/11/2019.

Durante o período mencionado, serão permitidas novas inscrições e/ou seus cancelamentos, bem como a atualização das documentações e arquivos dos candidatos já inscritos que deverão ser realizadas pelos interessados por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao.

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas nos referidos editais.

Esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail à Assistência Técnica Acadêmica da FE: atacfe@usp.br .

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Edital FEUSP 03/2022

O Diretor da Faculdade de Educação da USP, no uso de suas atribuições legais, considerando a Circular GR/CIRC/228 de 24/9/2021, que dispõe sobre a retomada dos concursos para Professor Doutor e para Professor Titular, suspensos por força da Lei Complementar nº 173, de 27/05/ 2020, e da consequente Resolução USP nº 7.955, de 05/06/2020, e após decisão da Congregação da FEUSP, na sessão ordinária 537ª, realizada em 28/10/2021, comunica a reabertura das inscrições pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 04/01/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 02/02/2022, do concurso público de títulos e provas para provimento de cargo de Professor Doutor do Edital FEUSP 117/2019 do Departamento de Filosofia da Educação e Ciências da Educação, publicado no D.O.E de 18/12/2019.

Durante o período mencionado serão permitidas novas inscrições e/ou seus cancelamentos, bem como a atualização das documentações e arquivos dos candidatos já inscritos que deverão ser realizadas pelos interessados por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao.

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas nos referidos editais.

Esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail à Assistência Técnica Acadêmica da FE: atacfe@usp.br .

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Edital FEUSP 04/2022

O Diretor da Faculdade de Educação da USP, no uso de suas atribuições legais, considerando a Circular GR/CIRC/228 de 24/9/2021, que dispõe sobre a retomada dos concursos para Professor Doutor e para Professor Titular, suspensos por força da Lei Complementar nº 173, de 27/05/ 2020, e da consequente Resolução USP nº 7.955, de 05/06/2020, e após decisão da Congregação da FEUSP, na sessão ordinária 537ª, realizada em 28/10/2021, comunica a reabertura das inscrições pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 04/01/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 02/02/2022, do concurso público de títulos e provas para provimento de cargo de Professor Doutor do Edital FEUSP 103/2019 do Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada, publicado no D.O.E de 29/11/2019.

Durante o período mencionado serão permitidas novas inscrições e/ou seus cancelamentos, bem como a atualização das documentações e arquivos dos candidatos já inscritos que deverão ser realizadas pelos interessados por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao.

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas nos referidos editais.

Esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail à Assistência Técnica Acadêmica da FE: atacfe@usp.br .

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Edital FEUSP 05/2022

O Diretor da Faculdade de Educação da USP, no uso de suas atribuições legais, considerando a Circular GR/CIRC/228 de 24/9/2021, que dispõe sobre a retomada dos concursos para Professor Doutor e para Professor Titular, suspensos por força da Lei Complementar nº 173, de 27/05/ 2020, e da consequente Resolução USP nº 7.955, de 05/06/2020, e após decisão da Congregação da FEUSP, na sessão ordinária 537ª, realizada em 28/10/2021, comunica a reabertura das inscrições pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 04/01/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 02/02/2022, do concurso público de títulos e provas para provimento de cargo de Professor Titular do Edital FEUSP 46/2019 do Departamento de Administração Escolar e Economia da Educação, publicado no D.O.E de 08/05/2019 e retificado no D.O.E de 18/05/2019.

Durante o período mencionado serão permitidas novas inscrições e/ou seus cancelamentos, bem como a atualização das documentações e arquivos dos candidatos já inscritos que deverão ser realizadas pelos interessados por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao.

Informamos que ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas no referido edital.

Esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail à Assistência Técnica Acadêmica da FE: atacfe@usp.br

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Edital FEUSP 06/2022

O Diretor da Faculdade de Educação da USP, no uso de suas atribuições legais, considerando a Circular GR/CIRC/228 de 24/9/2021, que dispõe sobre a retomada dos concursos para Professor Doutor e para Professor Titular, suspensos por força da Lei Complementar nº 173, de 27/05/ 2020, e da consequente Resolução USP nº 7.955, de 05/06/2020, e após decisão da Congregação da FEUSP, na sessão ordinária 537ª, realizada em 28/10/2021, comunica a reabertura das inscrições pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 04/01/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 02/02/2022, do concurso público de títulos e provas para provimento de cargo de Professor Titular do Edital FEUSP 48/2019 do Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada, publicado no D.O.E de 06/06/2019 e retificado no D.O.E de 04/12/2019.

Durante o período mencionado serão permitidas novas inscrições e/ou seus cancelamentos, bem como a atualização das documentações e arquivos dos candidatos já inscritos que deverão ser realizadas pelos interessados por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao.

Informamos que ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas no referido edital.

Esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail à Assistência Técnica Acadêmica da FE: atacfe@usp.br .

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Edital ATAc 001/2022

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, tendo em vista o OF. GR/CIRC/228/2021 de 24/09/2021, a Congregação desta Faculdade, em sua 423ª sessão ordinária, realizada em 16/12/2021, deliberou pela retomada dos procedimentos pertinentes aos concursos públicos de títulos e provas para o provimento de cargos de Professor Doutor, cujos editais estão relacionados abaixo, retomando os certames a partir de 01/01/2022 nas situações em que estavam quando foram suspensos por força da Lei Complementar nº173, de 27/05/2020, e da consequente Resolução USP nº7955, de 05/06/2020.

1 - Edital ATAc 039-2019 - Departamento de Biologia - área de conhecimento: Zoologia de Invertebrados com ênfase em biologia, morfologia, evolução e biogeografia - cargo 1234706;

2- Edital ATAc 061-2019 - Departamento de Educação, Informação e Comunicação - área de conhecimento: Organização e Tratamento da Informação - cargo 1236032;

3- Edital ATAc 062-2019 - Departamento de Química - área de conhecimento: Química Analítica com ênfase em Espectroanalítica ou Eletroanalítica - cargo 1236040;

4- Edital ATAc 063-2019 - Departamento de Psicologia - área de conhecimento: Orientação Profissional e de Carreira com ênfase em Estágios Profissionalizante - cargo 1236024;

5- Edital ATAc 022-2020 - Departamento de Música - área de conhecimento: Instrumento – Violino e Música de Câmara - cargo 1234722.

Esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail à Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto USP – atac@listas.ffclrp.usp.br.

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas nos referidos editais dos certames.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL ATAc 002/2022

Considerando o disposto no Edital ATAc 001/2022, o Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que estarão reabertas, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) dias, com início às nove horas (horário de Brasília) do dia 04/01/2022 e término às dezessete horas (horário de Brasília) do dia 28/01/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1234722, junto ao Departamento de Música, na área de conhecimento: Instrumento – Violino e Música de Câmara, nos termos do Edital ATAc 022/2020, publicado no D.O.E. de 21/03/2020, e respectiva retificação (Comunicado ATAc 012/2020, publicado no D.O.E. de 10/04/2020).

Os pedidos de novas inscrições, a atualização de documentos de candidatos já inscritos ou o cancelamento das inscrições de candidatos que não pretendem mais participar dos certames deverão ser feitos, exclusivamente, no Sistema de Admissão de Docentes – GR, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao.

Esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail à Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto USP – atac@listas.ffclrp.usp.br.

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas no referido edital. (2020.1.492.59.2).

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL ATAc 003/2022

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, tendo em vista o OF. GR/CIRC/228/2021 de 24/09/2021, a Congregação desta Faculdade, em sua 423ª sessão ordinária, realizada em 16/12/2021, deliberou pela retomada dos procedimentos pertinentes aos concursos públicos para o provimento de cargos de Professor Titular a partir de 01/01/2022, os quais foram suspensos por força da Lei Complementar nº173, de 27/05/2020, e da consequente Resolução USP nº7955, de 05/06/2020, e comunica que estarão reabertas, pelo prazo de 23 (vinte e três) dias, com início às nove horas (horário de Brasília) do dia 04/01/2022 e término às dezessete horas (horário de Brasília) do dia 26/01/2022, as inscrições aos concursos públicos de títulos e provas, para provimento de cargos de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), junto aos departamentos desta Faculdade e respectivos editais descritos a seguir:

1- Edital ATAc 070-2019, publicado no D.O.E. de 21/12/2019 e respectiva retificação (Comunicado ATAc 011/2020, publicado no D.O.E. de 10/04/2020) - Departamento Educação, Informação e Comunicação, na área de conhecimento em Ciência da Informação – cargo 1026356;

2- Edital ATAc 042-2019, publicado no D.O.E. de 27/08/2019 - Departamento de Computação e Matemática - área de conhecimento: Ciência da Computação - cargo 194395;

3- Edital ATAc 020-2019, publicado no D.O.E. de 27/04/2019 - Departamento de Computação e Matemática - área de conhecimento: Matemática e Ciência de Computação - cargo 222577.

Os pedidos de novas inscrições, a atualização de documentos de candidatos já inscritos ou o cancelamento das inscrições de candidatos que não pretendem mais participar dos certames deverão ser feitos, exclusivamente, no Sistema de Admissão de Docentes – GR, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao.

Esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail à Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto USP – atac@listas.ffclrp.usp.br.

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas nos referidos editais dos certames.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO FMRP-USP Nº 01/2022

COMUNICADO DE CANCELAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (um) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE NEUROCIÊNCIAS E CIÊNCIAS DO COMPORTAMENTO – COM BASE NO CONTEÚDO DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DE PSICOLOGIA: RCG0382 - PSICOLOGIA MÉDICA, RCG1010 - PSICOLOGIA GERAL, RCG2010 - PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO, RCG2009 - PSICOLOGIA DO TRABALHO E SAÚDE, RFM0008 - PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO HUMANO I, RFM0202 - PSICOLOGIA DAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS. RFO3011 - PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO HUMANO II E RFO3218 - PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretoria da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto torna público a todos os interessados que, nos termos do Ofício Circular GR 228, de 24/09/2021, que trata da suspensão dos concursos de Professor Doutor e Professor Titular, e conforme decisão da Congregação em sua 881ª Sessão Ordinária realizada em 07/12/2021, que o Concurso de Títulos e Provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Neurociências e Ciências do Comportamento, claro/cargo nº 1236504, referente ao EDITAL FMRP-USP Nº 002/2020, publicado no D.O.E de 19/03/2020, Poder Executivo I, às fls. 152, está CANCELADO.

Esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail à Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (atac@fmrp.usp.br).

COMUNICADO FMRP-USP Nº 02/2022

COMUNICADO DE CANCELAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA E IMUNOLOGIA – NA ÁREA DE BIOQUÍMICA, COM BASE NO CONTEÚDO DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS: RCB0104-FUNDAMENTOS DE FÍSICA, QUÍMICA E MATEMÁTICA

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

terça-feira, 4 de janeiro de 2022 às 05:10:33

RESOLUÇÃO Nº 7955, DE 5 DE JUNHO DE 2020

Define procedimentos para a realização de concurso público para a outorga do título de Livre Docente durante o período de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus), suspende a realização de concursos públicos para o provimento de cargos efetivos e suspende temporariamente a aplicação de dispositivos do Regimento Geral da Universidade de São Paulo

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art 42, IX, do Estatuto, tendo em vista a aprovação "ad referendum" do Conselho Universitário, em 5 de junho de 2020, e considerando:

– a declaração de pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus) pela OMS em 11 de março de 2020,

– os Decretos Estaduais nºs 64.862, de 13 de março de 2020; 64.864, de 16 de março de 2020; 64.879, de 20 de março de 2020; 64.881, de 22 de março de 2020; 64.920, de 06 de abril de 2020; 64.946, de 17 de abril de 2020; 64.949, de 23 de abril de 2020; 64.953, de 27 de abril de 2020; 64.967, de 08 de maio de 2020; 64.975, de 13 de maio de 2020; e 64.994, de 28 de maio de 2020,

– a necessidade de adoção de medidas adicionais, de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus), e

– a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020,

baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

(...)

Artigo 4º – Fica suspensa de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 a realização de concursos públicos para o provimento dos cargos de Professor Doutor e de Professor Titular.

(...)

Artigo 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Link para o texto completo: http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7955-de-5-de-junho-de-2020

05 – KARINA IKUTA UEHARA – 35.922.527-5 SP - 8,00
06 – ELAISY CRISTINA DE SARRO SOARES – 13.314.327-90 BA – 8,75

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INABILITADOS POR NÃO ATENDEREM A PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA HABILITAÇÃO CONFORME ÍTEM VII DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO.

03 – 002.104.391 RN – 2,25
07 – 10.982.153-1 SP – 2,50

OBS: NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

Secretaria da Saúde
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS PARA ANUENCIA

Concurso público para contratação de Pessoal do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP - Os candidatos aprovados e classificados que seguem relacionados, ficam convocados a comparecerem ao Setor de Admissão do Núcleo de Gestão de Pessoas – 1º. andar - Prédio da Administração, no dia 29.04.2020 as 8h para Reunião de Admissão.

FUNÇÃO-ATIVIDADE - No. DE INSCRIÇÃO - NOME - RG CLASSIFICAÇÃO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM para: Divisão de Enfermagem da Diretoria Executiva do INSTITUTO CENTRAL, INSTITUTO DA CRIANÇA, INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, INSTITUTO DE MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO, DIVISÃO DE HOSPITAL AUXILIAR DE SUZANO, INSTITUTO DE PSIQUIATRIA e INSTITUTO DE RADIOLOGIA do HCFMUSP regido pelo Edital e Instruções Especiais 01/2017-CCP, constantes do Processo HC no. 2594/2017

CANDIDATOS COM OPÇÃO PARA O INSTITUTO DE RADIOLOGIA

398.01328685/4 JULIANA DA SILVA SANTOS 32704827X 20
398.01335150/5 GABRIELA HELDT FABBRI 479619645 21
398.01335664/9 ELENUAITHE VIEIRA MENDES PEDROSO 217079210 22
398.01328937/3 HILTON DIAS PIMENTEL 20312610-5 23

CANDIDATOS COM OPÇÃO PARA O INSTITUTO DA CRIANÇA

398.01331248/0 ELIZABETE NOBRE DE LIMA LUZ 296424821 136
398.01334390/2 ELISABETE DE OLIVEIRA SAMPAIO 192679715 137

CANDIDATOS COM OPÇÃO PARA O INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

398.01335575/6 PETERSON DE FREITAS MOREIRA 276051737 147
398.01336915/5 ROBSON FREIRE ALVES 422689993 148

CANDIDATOS COM OPÇÃO PARA O INSTITUTO CENTRAL

398.01330854/4 CLEIDIANE DIAS DA CRUZ 53766869X 534
398.01323308/8 BRENDA APARECIDA DA SILVA 460045052 535
398.01334107/9 MARIA JOSE COLOVATI 106890864 536
398.01334169/4 EDNA DOS SANTOS 507385901 537
398.01334181/4 IVANETE DE SOUZA JANUARIO 231441708 538
398.01334094/4 EULINA SANTANA SANTOS 347942519 539
398.01335749/4 ROSIMEIRE BRANDAO DA SILVA 275273532 540
398.01330549/7 FLAVIO MONSINHO DA SILVA 272033029 541
398.01333452/4 MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS 28184512 542
398.01329229/2 VIVIANI APARECIDA MANTOVANI 305731506 543
398.01337414/0 ANA PAULA GODOY DE SOUZA FERREIRA 301580236 544
398.01336565/4 ELLEN THALITA FELIZARDO LEAO 404170559 545
398.01326344/5 MARINA FERREIRA CARVALHO ANTUNES 335811486 546
398.01315345/5 DAMARIS CRISTINA PINTO GALDINO 401347825 547
398.01335441/0 CRISTINA ISRAELITA GONCALVES 403372690 548
398.01337466/0 FRANCELIR DE SOUZA FRANCA 581550274 549

O candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos (original ou cópia autenticada) de:

- Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão da escolaridade exigida para o exercício da função-atividade de conformidade com o item 2 do Edital e Instruções Especiais;
- Cédula de Identidade do Conselho Regional de Classe ou da franquia provisória dentro do prazo de validade quando exigida para o exercício da função pleiteada;
- Certidão de Nascimento ou Casamento.
- O não comparecimento do candidato e a não apresentação dos documentos acima citados implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no concurso público, para efeito de ingresso.

O candidato que se achar impossibilitado de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SÃO ROQUE – SÃO ROQUE
CLASSE DESCENTRALIZADA DE ARAÇARIGUAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 116/01/2019 – PROCESSO Nº 673874/2019

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 23/04/2020

O Diretor de Escola Técnica da ETEC SÃO ROQUE, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do item 8 do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e nos termos do item 7 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 08/03/2019, PRORROGA, a partir de 24/05/2020, a validade do Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es): 1. 566841– Marketing Institucional (para a Habilitação Administração) (Administração).

*

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto – USP

COMUNICADO ATAC/FCFRP 01/2020 – RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Tendo em vista o Ofício Circular SG/CLR/22/2020, de 08/04/2020, disponível em http://www.usp.br/secretaria/wp-content/uploads/Circular-Normativa-CLR_22.pdf, RETIFICAMOS o Edital ATAc/FCFRP 01/2020, de 08/01/2020, publicado no D.O.E de 09/01/2020, Executivo I, página 170, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular no Departamento de Ciências BioMoleculares da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto (FCFRP) da Universidade de São Paulo, que passa a incorporar as novas disposições:

Item 1 e seus parágrafos: vigorará com a seguinte redação:

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento (modelo disponível no sistema eletrônico de inscrição) dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§ 5º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 6º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

§ 7º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 11 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

Item 5 e seus parágrafos: vigorará com a seguinte redação:

5. A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o art. 57 do Regimento da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

Mantém-se todos os demais dispositivos do Edital ATAc 01/2020 que não sofreram alterações.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL FEA-RP Nº 024/2020

PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS ESPECIAIS DO PROGRAMA DE

PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

DISCIPLINAS DO 2º TRIMESTRE LETIVO DE 2020

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração de Organizações (CCP-PPGAO) da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo (FEA-RP/USP), tendo em vista a Portaria FEA-RP 23/2014 e o Regimento de Pós-Graduação da USP, torna pública a abertura de Processo Seletivo de Alunos Especiais para as disciplinas do 2º trimestre letivo de 2020, conforme as condições estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo de Alunos Especiais para as disciplinas do 2º trimestre letivo de 2020 poderá ser cancelado, antes do início do período de inscrições, a partir de análise a ser realizada até o dia 15 de maio de 2020. Esta análise levará em consideração a conjuntura da pandemia de COVID-19 e a situação do funcionamento da FEA-RP/USP, especialmente em relação à perspectiva de viabilização das provas escritas presenciais previstas neste edital.

1.2. As vagas oferecidas serão destinadas a portadores de diploma de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou alunos regularmente matriculados em curso de graduação da USP.

1.3. O candidato que pretender se inscrever no processo seletivo a partir da sua condição de aluno matriculado em curso de graduação da USP deverá comprovar já ter integralizado mais de 80% (oitenta por cento) dos créditos exigidos para este curso.

1.4. Para comprovar a integralização de mais de 80% (oitenta por cento) do curso de graduação da USP, o candidato deverá enviar a documentação pertinente para o e-mail rad@fearp.usp.br, até o dia 19 de maio de 2020 e antes de efetivar a sua inscrição no processo seletivo. A CCP analisará a documentação enviada e, em caso de deferimento, o candidato será autorizado a efetivar a sua inscrição.

2. INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição no processo seletivo será feita exclusivamente através do site https://www.fearp.usp.br/ppgao/processos-de-selecao/490-alunos-especiais.html, do dia 19 de maio até as 12h00 do dia 22 de maio de 2020 (horário de Brasília).

2.2. A taxa de inscrição será de R$ 50,00 (cinquenta reais) por disciplina, sendo necessário gerar um boleto para cada disciplina pretendida. Na ocorrência de problema na geração do boleto, o candidato deverá entrar em contato imediatamente através do e-mail posgrad@fearp.usp.br.

2.3. O candidato que se inscrever utilizando a sua condição de aluno matriculado em curso de graduação da USP estará isento do pagamento da taxa de inscrição, desde que respeitado o item 1.4.

2.4. A isenção do pagamento da taxa de inscrição também poderá ser deferida pela Comissão Coordenadora do PPGAO, mediante solicitação encaminhada até o dia 19 de maio de 2020, sendo responsabilidade do interessado informar a legislação que embasa o seu pedido e anexar a documentação comprobatória pertinente. A CCP analisará a solicitação e, em caso de deferimento, o candidato será autorizado a efetivar a sua inscrição sem o pagamento da taxa.

2.5. Não haverá devolução da taxa de inscrição em qualquer hipótese, salvo em caso de cancelamento da disciplina que não incida na situação descrita no item 4.2. A devolução da taxa de inscrição também ficará condicionada à autorização pela Diretoria da FEA-RP/USP.

2.6. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário (questionário) disponibilizado no site https://www.fearp.usp.br/ppgao/processos-de-selecao/490-alunos-especiais.html, anexando os seguintes documentos:

a) documento oficial de identificação com foto, preferencialmente o RG;

b) comprovante identificado de pagamento já efetuado da taxa de inscrição (não será aceito comprovante de pagamento agendado); ou autorização da CCP para inscrição como aluno de graduação (observado o item 1.4); ou deferimento da CCP sobre pedido de isenção de pagamento (observado o item 2.4).

2.7. Os arquivos anexados devem ser preferencialmente digitalizados por "scanner". A inscrição somente será processada caso os arquivos estejam totalmente legíveis.

2.8. Não será aceita inscrição submetida por qualquer outro meio e tampouco fora do prazo estabelecido no item 2.1. Todas as exigências para a inscrição deverão ser cumpridas, sendo vedada, sob qualquer hipótese, a inscrição condicional.

3. LIMITE DE MATRÍCULAS

3.1. Em caso de aprovação como aluno especial, o candidato poderá se matricular em até 3 (três) disciplinas ao ano do Programa de Pós-Graduação em Administração de Organizações.

4. VAGAS E OFERECIMENTO

4.1. As disciplinas oferecidas, sua programação e vagas disponíveis serão as seguintes:

RAD5025 Mercado de Capitais: oferecida de 09/06 a 18/08/2020, às terças-feiras, das 13h30 às 18h30 – 10 vagas.

RAD5032 Internacionalização de Empresas e Inovação: oferecida de 18/06 a 03/09/2020, às quintas-feiras, das 08h00 às 13h0018h30 – 08 vagas.

RAD5061 Laboratório de Gestão de Operações: Estudos, Práticas e Tendências: oferecida de 18/06 a 03/09/2020, às quintas-feiras, das 13h30 às 18h3018h30 – 10 vagas.

4.2. Cada disciplina será oferecida somente se atingir o número mínimo de alunos matriculados, conforme exigido pelo Regulamento do PPGAO, incluindo alunos especiais. Caso o número mínimo de alunos não seja atingido, a disciplina será automaticamente cancelada. Não haverá, nesta hipótese, devolução da taxa de inscrição no processo eletivo.

5. SELEÇÃO

5.1. A seleção de candidatos será realizada mediante avaliação de desempenho em prova escrita, sendo uma para cada disciplina.

5.2. A bibliografia sugerida para cada prova será a seguinte:

RAD5025 Mercado de Capitais: TOP – Mercado de Valores Mobiliários Brasileiro.

Disponível em: https://www.investidor.gov.br/portaldoinvestidor/export/sites/portaldoinvestidor/publicacao/Livro/livro_TOP_mercado_de_valores_mobiliarios_brasileiro_4ed.pdf

RAD5032 Internacionalização de Empresas e Inovação: TIDD, J.; BESSANT, J.; PAVITT, K. Gestão da inovação. 3ed. São Paulo: Artmed, 2008.

RAD5061 Laboratório de Gestão de Operações: Estudos, Práticas e Tendências - Slack, Nigel et al. Administração da Produção. Atlas, 2015.

5.3. A nota da prova observará a escala de 0 (zero) a 10 (dez), com precisão máxima de um décimo. Para ser considerado aprovado para matrícula, o candidato deverá obter nota mínima 7 (sete), respeitado o limite de vagas estabelecido no item 4.1.

5.4. Havendo mais candidatos com nota igual ou superior a 7 (sete) do que vagas ofertadas, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: maior nota na prova; e maior idade do candidato.

5.5. A data e horário de cada prova estão indicados no Anexo A do presente edital. O local de realização das provas será divulgado no site https://www.fearp.usp.br/ppgao/processos-de-selecao/490-alunos-especiais.html até o dia 22 de maio de 2020.

5.6. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no site https://www.fearp.usp.br/ppgao/processos-de-selecao/490-alunos-especiais.html até o dia 28 de maio de 2020.

6. RECURSO

6.1. O candidato poderá interpor recurso referente à prova, na data estipulada no Anexo A, através do e-mail rad@fearp.usp.br.

6.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado no site https://www.fearp.usp.br/ppgao/processos-de-selecao/490-alunos-especiais.html até o dia 2 de junho de 2020.

7. MATRÍCULA

7.1. As matrículas serão feitas, conforme instruções a seguir, em duas etapas: pré-matrícula (online) e confirmação de matrícula (pessoalmente).

7.2. Os candidatos aprovados deverão efetivar a pré-matrícula online no site https://www.fearp.usp.br/cpg/alunos-especiais/processo-seletivo.html, a partir da divulgação do resultado final do processo seletivo, até as 17h00 do dia 5 de junho de 2020.

7.3. Adicionalmente, até as 17h00 do dia 18 de junho de 2020, o aluno deverá confirmar a matrícula por meio da apresentação de todos os documentos enviados na pré-matrícula. A apresentação deverá ocorrer no Serviço de Pós-Graduação da FEA-RP/USP, localizado na sala 44 do Bloco B2, na Avenida dos Bandeirantes, nº 3900, bairro Monte Alegre, na cidade de Ribeirão Preto (SP), de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos). Na apresentação o aluno também deverá assinar a ficha de matrícula enviada na pré-matrícula.

7.4. A não realização da pré-matrícula no prazo estipulado, bem como a não confirmação da matrícula podem provocar o cancelamento da matrícula na disciplina.

7.5. Os documentos a serem apresentados para a pré-matrícula e na confirmação de matrícula serão os seguintes:

a) Ficha de matrícula para alunos especiais, disponível em https://www.fearp.usp.br/cpg/alunos-especiais/processo-seletivo.html;

b) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, devendo a colação de grau já ter sido realizada até o último dia da pré-matrícula;

c) Documento de identidade válido com foto (ou passaporte no caso de estrangeiros), preferencialmente o RG;

d) Para candidatos do sexo masculino, documento de quitação junto ao serviço militar (reservista ou outros). O candidato menor de 19 anos ou acima de 45 anos está desobrigado desta comprovação, conforme art.74 da Lei nº 4.375, de 17.8.1964;

e) Certidão de quitação eleitoral ou comprovantes de votação na última eleição (comprovantes dos dois turnos, caso tenham ocorrido).

7.6. Alunos de graduação, ex-alunos de graduação, mestrado ou doutorado da USP ou os candidatos que já tiverem sido alunos especiais na FEA-RP poderão efetuar a pré-matrícula online apresentando apenas a ficha de matrícula, a certidão de quitação eleitoral ou comprovantes de votação na última eleição (comprovantes dos dois turnos, caso tenham ocorrido) e outros documentos ou títulos que tiverem sido obtidos, alterados ou atualizados após o ingresso no curso anteriormente realizado, pois o processo do aluno será o mesmo do curso anterior.

ANEXO A – CRONOGRAMA GERAL

Inscrição: De 19/5 até as 12h00 de 22/5/2020

Provas:

RAD5025 Mercado de Capitais: 26/05/2020, das 14h00 às 15h00.

RAD5032 Internacionalização de Empresas e Inovação: 26/05/2020, das 15h00 às 16h00.

RAD5061 Laboratório de Gestão de Operações: Estudos, Práticas e Tendências: 25/05/2020, das 14h00 às 15h30.

Resultado preliminar: Até 28/5/2020.

Recursos: em 29/5/2020.

Resultado final: até 02/6/2020.

Pré-matrícula online: até 5/6/2020.

Confirmar matrícula: até as 17h00 de 18/06/2020.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO ATAc 020/2020 – RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Tendo em vista a publicação da Resolução N° 7948, de 16 de abril de 2020, retificamos o Edital ATAc 015/2020, referente à abertura das inscrições para o processo seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado como Professor Contratado III (para os contratados com título de Doutor) ou como Professor Contratado II (para os contratados com título de Mestre), junto ao Departamento de Educação, Informação e Comunicação, área de conhecimento: Fundamentos Teóricos da Biblioteconomia e Ciência da Informação e Organização e Tratamento da Informação, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14 de março de 2020.

Onde se lê:

"13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2020, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos."

Leia-se:

"13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2020, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos." (2020.1.463.59.2).

COMUNICADO ATAc 021/2020 – RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Tendo em vista a publicação da Resolução N° 7948, de 16 de abril de 2020, retificamos o Edital ATAc 016/2020 e Comunicado ATAc 010/2020, referentes à abertura das inscrições para o processo seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado como Professor Contratado III (para os contratados com título de Doutor) junto ao Departamento de Física, na área de conhecimento: Física Geral, publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14 de março de 2020 e 09 de abril de 2020, respectivamente.

Onde se lê:

"14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2020, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos."

Leia-se:

"14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2020, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos." (2020.1.468.59.4).

COMUNICADO ATAc 022/2020 – RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Tendo em vista a publicação da Resolução N° 7948, de 16 de abril de 2020, retificamos o Edital ATAc 017/2020, referente à abertura das inscrições para o processo seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado como Professor Contratado III (para os contratados com título de Doutor), como Professor Contratado II (para os contratados com título de Mestre) ou como Professor Contratado I (MS-1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação), junto ao Departamento de Música, na área de conhecimento: Instrumentos: Violino e Viola de arco, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14 de março de 2020.

Onde se lê:

"13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2020."

Leia-se:

"13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2020, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos." (2020.1.483.59.3).

COMUNICADO ATAc 023/2020 – RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Tendo em vista a publicação da Resolução N° 7948, de 16 de abril de 2020, retificamos o Edital ATAc 018/2020, referente à abertura das inscrições para o processo seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado como Professor Contratado III (para os contratados com título de Doutor) ou como Professor Contratado II (para os contratados com título de Mestre), junto ao Departamento de Biologia, na área de conhecimento: Biotecnologia Ambiental e Biotecnologia Vegetal, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14 de março de 2020.

Onde se lê:

"13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2020, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos."

Leia-se:

"13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2020, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos." (2020.1.490.59.0).

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

Edital FSP/08/2020

CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Saúde Pública da USP convoca a candidata Drª. CARINNE MAGNAGO a comparecer ao Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos – Quadrilátero da Saúde (Prédio da Administração), situado na Av. Dr. Arnaldo, 455, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação do presente edital, das 09h00 às 15h30, munido de todos os documentos para dar andamento à sua nomeação, conforme Editais FSP/022/2019 e FSP/015/2020, de Abertura de Inscrições ao Concurso Público e Relatório Final, respectivamente, para o cargo de Professor Doutor, em RDIDP, junto ao Departamento de Política, Gestão e Saúde. Proc. 20.1.392.6.7

Edital FSP/07/2020

CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Saúde Pública da USP convoca a candidata Drª. ALINE MARTINS DE CARVALHO a comparecer ao Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos – Quadrilátero da Saúde (Prédio da Administração), situado na Av. Dr. Arnaldo, 455, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação do presente edital, das 09h00 às 15h30, munido de todos os documentos para dar andamento à sua nomeação, conforme Editais FSP/020/2019 e FSP/016/2020, de Abertura de Inscrições ao Concurso Público e Relatório Final, respectivamente, para o cargo de Professor Doutor, em RDIDP, junto ao Departamento de Nutrição. Proc. 20.1.391.6.0

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sábado, 25 de abril de 2020 às 00:51:50.

EDITAL ATAc/FCFRP 01/2020, de 08/01/2020 – RETIFICADO no DOE de 25/04/2020

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOMOLECULARES DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 13/12/2019, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 8 horas (horário de Brasília) do dia 10/01/2020 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 07/07/2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº **207268** com o salário de **R$ 16.454,57** (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), de maio de 2019**,** junto ao Departamento de Ciências BioMoleculares, na área de conhecimento Ciências Básicas na área de Farmácia, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- Mecanismos neuroquímicos e moleculares relacionados ao estresse e à depressão.
- Métodos computacionais aplicados a reações físico-químicas e processos difusivos.
- Estrutura e função de alvos macromoleculares.
- Biomoléculas, Enzimas e Biologia Estrutural.
- Neuropsicofarmarcologia da depressão: novos alvos terapêuticos.
- Estudos do enovelamento proteico.
- Biologia Estrutural aplicada à Química Medicinal.
- Caracterização de neurotransmissores atípicos na neurobiologia da depressão.
- Processos estocásticos aplicados a sistemas biológicos.
- Planejamento de fármacos baseado em estrutura de proteínas.
- Metabolismo Energético Humano.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do *link* https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento (modelo disponível no sistema eletrônico de inscrição) dirigido ao

Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

~~V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.~~

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

~~Parágrafo Primeiro - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.~~

~~Parágrafo Segundo - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.~~

~~Parágrafo Terceiro - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.~~

~~Parágrafo Quarto - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.~~

~~Parágrafo Quinto - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.~~

~~Parágrafo Sexto - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.~~

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§ 5º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 6º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

§ 7º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de

que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.
§ 11 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.
Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:
I – julgamento dos títulos (peso quatro);
II – prova pública oral de erudição (peso dois);
III – prova pública de arguição (peso quatro);
Parágrafo Primeiro - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
Parágrafo Segundo - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:
I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
II – atividade didática universitária;
III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
IV – atividade de formação e orientação de discípulos;
V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
VI - diplomas e outras dignidades universitárias.
Parágrafo único - No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o art. 57 do Regimento da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

~~II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos;~~

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

7. As notas das provas poderão variar de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com aproximação até a primeira casa decimal.

8. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima igual a 7,0 (sete).

10. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

11. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

13. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

14. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

15. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, situada à Avenida do Café, s/n, Campus Universitário - Bairro Monte Alegre.

Ribeirão Preto, 8 de janeiro de 2020

Osvaldo de Freitas
Diretor da FCFRP

02. As linguagens documentárias no conjunto dos Sistemas de Organização do Conhecimento.

03. Tesauros: usos e funções, relações, normas, princípios de construção e softwares de gestão.

04. Conceitos, sistemas de conceitos nas contribuições da Terminologia à elaboração de tesauros.

05. Uso de tesauros e outros vocabulários na recuperação e Web semântica.

06. Normas de elaboração de tesauros: princípios, evolução, softwares.

07. Interoperabilidade entre tesauros e vocabulários, formatos (SKOS e ISO-THES) e Linked data.

08. Taxonomias, ontologias, topic maps e mapas conceituais na organização do conhecimento.

09. Terminologia e construção de vocabulários controlados: trabalho terminológico e softwares de coleta de termos.

10. Sistemas de Organização do Conhecimento para Arquivos, Bibliotecas, Museus: físicos e digitais.

11. Sistemas de Organização do Conhecimento: relações interdisciplinares (Lógica, Linguística, Teorias da Linguagem, Terminologia e Computação).

12. Sistemas de Organização do Conhecimento: metodologias de construção, gestão, atualização e interoperabilidade.

13. Arquitetura da informação: teorias, métodos e procedimentos na organização do conhecimento.

14. Metadados e modelos de dados para organização do conhecimento.

15. Sistemas de organização do conhecimento em repositórios e bibliotecas digitais.

16. Conteúdos multimídia: Gestão, Organização e Representação.

17. Recuperação da Informação na Web.

18. Modelos de Dados e Linked-Data.

19. Vocabulários semânticos.

20. Sistemas de Organização do Conhecimento (Simple Knowledge Organizatio System), esquemas conceituais e ontologias.

21. Memória e Organização.

22. Interface Cultura e Informação.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Comunicações e Artes.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola de Comunicações e Artes, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional (frente e verso);

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino (frente e verso);

IV – título de eleitor (frente e verso);

V – comprovante(s) de votação da última eleição (1º e 2º turno), prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

§ 1º: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 3º: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 4º: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 5º: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Comunicações e Artes, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

§ único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 2

2ª fase – I) Julgamento do Memorial com prova pública de arguição – peso 5

II) Prova Didática – peso 3

§ 1º: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório

4. A Prova Escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação em sessão de 26/06/2019.

VII – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VIII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

IX – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

X – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. O Julgamento do Memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. A Prova Didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – o sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

08. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

09. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 2.

11. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

16. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

17. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, sita a av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443 – Prédio principal da ECA 1º Andar sala 128 – telefone: 3091.4338.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DE RIBEIRÃO PRETO

Edital CSCRH-RP Nº 06/2020

CONVOCAÇÃO

A Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo convoca o candidato ÁTILA ALEXANDRE TRAPÉ a comparecer no Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos do Campus da USP de Ribeirão Preto (Bloco A – Prédio CeTI-RP), situado à Av. Bandeirantes, 3900, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto, SP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 9h às 12h e das 13h às 17h, munido de todos os documentos para dar andamento à nomeação como Professor Doutor, cargo nº 1232762, referência MS-3, em RDIDP, junto à Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto, para o conjunto de disciplinas que compõe as áreas de conhecimento "Gestão e Marketing na Educação Física e Esporte" e "Saúde coletiva e atuação do profissional de Educação Física", conforme Editais ATAc/EEFERP 09/2019 e 12/2019 de abertura de inscrições e de homologação do relatório final, respectivamente.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

Edital SVADMOP/EEL/USP - 01/2020

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Escola de Engenharia de Lorena - EEL da Universidade de São Paulo - USP convoca o candidato DURVAL RODRIGUES JÚNIOR a apresentar através da área pública do Sistema Eletrônico para Admissão de Docentes e no prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à publicação do presente edital, documentos previstos no edital de abertura e conforme mensagem enviada ao endereço eletrônico (e-mail) do candidato, visando a dar andamento à sua nomeação pelo regime autárquico, conforme Edital ATAc/EEL/USP nº 63/2018 de Abertura de Concurso Público de Títulos e Provas para o provimento efetivo de 1 (um) cargo de Professor Titular, Ref. MS-6, em RDIDP, e Edital ATAc/EEL/USP nº 32/2019 de Resultado Final/Classificação e Homologação, junto ao Departamento de Engenharia de Materiais – LOM desta Escola. (Proc. USP 2018.1.1414.88.6)

Edital SVADMOP/EEL/USP - 02/2020

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Escola de Engenharia de Lorena - EEL da Universidade de São Paulo - USP convoca a candidata MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA FELIPE a apresentar através da área pública do Sistema Eletrônico para Admissão de Docentes e no prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à publicação do presente edital, documentos previstos no edital de abertura e conforme mensagem enviada ao endereço eletrônico (e-mail) da candidata, visando dar andamento à sua nomeação pelo regime autárquico, conforme Edital ATAc/EEL/USP nº 56/2018 de Abertura de Concurso Público de Títulos e Provas para o provimento efetivo de 1 (um) cargo de Professor Titular, Ref. MS-6, em RDIDP, e Edital ATAc/EEL/USP nº 31/2019 de Resultado Final/Classificação e Homologação, junto ao Departamento de Biotecnologia – LOT desta Escola. (Proc. USP 2018.1.1293.88.4).

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"

EDITAL/ATAC/001-2020

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Convocamos os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no dia 17 de fevereiro de 2020, às 8:00 horas, na Sala da Congregação, para início das provas para o concurso para provimento do cargo de Professor Doutor (RDIDP) do Departamento de Entomologia e Acarologia, na área de "Acarologia Agrícola". Edital de Abertura: 042/2019. Candidatos:

1. - José Marcos Rezende
2. - Maria Andreia Nunes
3. - Elisa Faria de Oliveira
4. - Noeli Juarez Ferla
5. - Fernando de Castro Jacinavicius
6. - Luís Adriano Anholeto
7. - Jandir Cruz Santos
8. - Raphael de Campos Castilho
9. - Marina Ferraz de Camargo Barbosa
10. - Peterson Rodrigo Demite

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL ATAc/FCFRP 01/2020, de 08/01/2020

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOMOLECULARES DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 13/12/2019, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 8 horas (horário de Brasília) do dia 10/01/2020 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 07/07/2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 207268 com o salário de R$ 16.454,57 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), de maio de 2019, junto ao Departamento de Ciências BioMoleculares, na área de conhecimento Ciências Básicas na área de Farmácia, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- Mecanismos neuroquímicos e moleculares relacionados ao estresse e à depressão.
- Métodos computacionais aplicados a reações físico-químicas e processos difusivos.
- Estrutura e função de alvos macromoleculares.
- Biomoléculas, Enzimas e Biologia Estrutural.
- Neuropsicofarmarcologia da depressão: novos alvos terapêuticos.
- Estudos do enovelamento proteico.
- Biologia Estrutural aplicada à Química Medicinal.
- Caracterização de neurotransmissores atípicos na neurobiologia da depressão.
- Processos estocásticos aplicados a sistemas biológicos.
- Planejamento de fármacos baseado em estrutura de proteínas.
- Metabolismo Energético Humano.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento (modelo disponível no sistema eletrônico de inscrição) dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo Primeiro - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo Segundo - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo Terceiro - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

Parágrafo Quarto - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo Quinto - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo Sexto - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I – julgamento dos títulos (peso quatro);

II – prova pública oral de erudição (peso dois);

III – prova pública de arguição (peso quatro);

Parágrafo Primeiro - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Segundo - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

IV – atividade de formação e orientação de discípulos;

V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único - No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o art. 57 do Regimento da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

7. As notas das provas poderão variar de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com aproximação até a primeira casa decimal.

8. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima igual a 7,0 (sete).

10. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

11. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

13. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

14. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

15. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, situada à Avenida do Café, s/n, Campus Universitário - Bairro Monte Alegre.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Retificação do Edital FEUSP Nº 118/2019, publicado quinta-feira, 19 de dezembro de 2019 Diário Oficial Poder Executivo - Seção I São Paulo, 129 (240) – 269

Onde se lê: "... Mariana Aranha Moreira José, Adriana Simões Marino, Douglas Emiliano Batista, Lisiane Fachinetto, Maria Lúcia Wochler Pelaes, Claudia Dias Prioste, Flavia Lara Garcia de Oliveira, Nivaldo Alexandre de Freitas, Julia Maria Borges Anacleto, Mariana Inés Garbarino, Paula Fontana Fonseca, Débora Ferreira Leite de Moraes, Gabriel Inticher Binkowski, Patricia do Prado Ferreira, Ronildo Deividy Costa da Silva, Eloy San Carlo Maximo Sampaio, Lauren Ferreira Covara e Carolina Esmanhoto Bertol, ..."

Leia-se: "... Mariana Aranha de Souza, Adriana Simões Marino, Douglas Emiliano Batista, Lisiane Fachinetto, Maria Lúcia Wochler Pelaes, Claudia Dias Prioste, Flavia Lana Garcia de Oliveira, Nivaldo Alexandre de Freitas, Julia Maria Borges Anacleto, Mariana Inés Garbarino, Paula Fontana Fonseca, Débora Ferreira Leite de Moraes, Gabriel Inticher Binkowski, Patricia do Prado Ferreira, Ronildo Deividy Costa da Silva, Eloy San Carlo Maximo Sampaio, Lauren Ferreira Colvara e Carolina Esmanhoto Bertol ..."

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Edital CSCRH-RP Nº 04/2020

CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, convoca a candidata TIANA KOHLSDORF a comparecer no Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos do Campus de Ribeirão Preto (Bloco A – Prédio do CeTI-RP), situado à Av. Bandeirantes, 3900, Bairro Vila Monte Alegre, em Ribeirão Preto, SP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste edital, das 9h às 12h e das 13h às 17h, munida de todos os documentos para dar andamento à nomeação como Professor Titular, cargo nº 266590, referência MS-6, em RDIDP, junto ao Departamento de Biologia, na área de conhecimento: Biologia Geral, conforme Editais ATAc 059/2018 e 069/2019 de abertura de inscrições e de homologação do relatório final, respectivamente.

Edital CSCRH–RP Nº 05/2020

CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP convoca o candidato RONALDO BRESSAN PES a comparecer no Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos do Campus da USP de Ribeirão Preto (Bloco A – Prédio do CeTI-RP), situado à Av. Bandeirantes, 3900, Bairro Vila Monte Alegre, em Ribeirão Preto – SP, no prazo de 5 dias úteis, a partir da data da publicação deste edital no DOE, das 9h às 12h e das 13h às 17h, munido de todos os documentos para dar andamento à sua contratação pelo Regime Autárquico, conforme Editais ATAc 047/2019 e 068/2019, de Abertura de Inscrições para Processo Seletivo Simplificado e de Resultado Final/Classificação e Homologação, respectivamente, para a função de Professor Contratado II (Mestre), em jornada de 12 horas semanais de trabalho.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Edital CSCRH-RP - Nº 01/2020

CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo convoca o candidato AMAURY LELIS DAL FABBRO a comparecer no Centro de Serviço Compartilhado em Recursos Humanos - Campus Ribeirão Preto, sito à Av. Bandeirantes, 3900 - Monte Alegre - Ribeirão Preto – SP (Bloco A – Prédio CeTI-RP), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste edital, das 9h às 12h e das 13h às 17h, munido de todos os documentos para dar andamento à nomeação como Professor Titular, cargo nº 149462, referência MS-6, em RDIDP, junto ao Departamento de Medicina Social, conforme Editais FMRP-USP 015/2018 e FMRP-USP 033/2019 de abertura de inscrições e de homologação do relatório final, respectivamente.

Retificação do DO de 07-12-2019

No Edital de Convocação CSCRH–RP–58-2019 onde se lê: ANDREZZA CORRÊA TEIXEIRA, leia-se: ANDREZA CORRÊA TEIXEIRA

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 17.1.884.10.1

CONVITE nº 01/2017 FMVZ

CONTRATO nº 01/2017 - FMVZ

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA E A EMPRESA EVALDO AMBRÓSIO PIRASSUNUNGA ME. OBJETIVANDO REFORMA DAS BAIAS DE